

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Termo de Referência 261/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

261/2026 989403-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Editado por

DYULIENY ALVES DE OLIVEIRA

Atualizado em

11/09/2026 13:24 (v 0.16)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

Processo Administrativo

21493/2026

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO**, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde do Fundo Municipal de Saúde nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Especificações	Imagem ilustrativa	Catmat	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
01	Argola para treino de agilidade	Aparelho/Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Argola Material: Fibra De Vidro / Resina Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais: Com Cabos Encapados, Sistema De Fixação E Ajuste Dimensões: Diâmetro Interno Argola 18cm CM Considerar foto como referências para item		461768	Un	160	9,00	1.440,00
02	Balança portátil digital	Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 KG Divisão: 100 G Alimentação: Bateria Modelo: Digital		613999	Un	85	60,50	5.142,50

		Características Adicionais: Portátil, Plataforma De Vidro Considerar foto como referências para item						
03	Banda circular elástica - forte	Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Banda Circular Elástica Intensidade De Resistência: Forte Material: Borracha Sintética C/ Tecido Cor: C/ Cor Comprimento Linear: Cerca De 70 Cm Largura: Cerca De 7,5 Cm Apresentação: Unidade Considerar foto como referências para item		618129	Un	100	44,80	4.480,00
04	Bastão de ginástica	Bastão Ginástica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 1,20 M Diâmetro Externo: 2,50 CM Carga: 2 KG Considerar foto como referências para item		387954	Un	180	31,33	5.639,40
05	Bola overball - pilates	Material Fisioterapia Tipo: Bola Material: Pvc Características Adicionais: Sistema Anti-Estouro Tamanho: 26 Cm Considerar foto como referências para item		465860	Un	15	29,00	435,00
06	Brinquedo pedagógico -	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Kit Chocalho Mordedor Material: Plástico Atóxico Quantidade: 8 Peças Cor: Variada		629115	Un	02	76,23	152,46

	Kit chocalho e mordedor	Uso: Chocalho Mordedor Infantil Aplicação: Auxiliam No Desenvolvimento Dos Bebês. Componentes: 8 Peças Em Cores E Formas Diferentes						
07	Brinquedo pedagógico - Pinças e pompons	Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Pinças E Pompons Material: Plástico/Algodão Cor: Multicolorido Uso: Coordenação Motora, O Desenvolvimento Psicomotor, Aplicação: Coordenação Motora Fina. Concentração E Precisão Componentes: Pinças E Pompons Coloridos		627915	Un	03	43,33	129,99
08	Brinquedo Pedagógico - Torre Pirâmide Anéis /Argolas empilháveis	Torre Pirâmide Anéis/Argolas empilháveis DIMENSÕES E PESO: Altura: 14,3 cm Largura: 14,3 cm Comprimento: 25,5 cm Peso: 400g Cores variadas		634027	Un	02	74,95	149,90
09	Caixa térmica 5 Lt	Caixa Térmica Material: Poliestireno Expandido Capacidade: 5 L Características Adicionais: Com Alça E Tampa Cor: Branca		315819	Un	10	17,39	173,90
10	Cama elástica trampolim mini jump	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Mini Trampolim Material: Aço Carbono Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais: Lona E Fitas Trançadas De Nylon		462018	Un	05	277,00	1.385,00

		Dimensões: 125 X 125 CM Considerar foto como referências para item						
11	Caneleira 1 Kg	Caneleira Tipo: Peso De Areia Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro Peso: 1 KG Uso: Fisioterapia Considerar foto como referências para item		329055	Un	100	31,39	3.139,00
12	Cateter nasal para oxigênio adulto	Cateter Nasal Para Oxigênio Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Polissonografia Material: Tubo Plástico C/ Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Equipamento Tamanho: Adulto Comprimento: Cerca De 2,5 M Componente Adicional: C/ Filtro Esterilidade: Não Estéril, Uso Único		621757	Un	75	1,32	99,00
13	Cateter nasal para oxigênio infantil	Cateter Nasal Para Oxigênio Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Polissonografia Material: Tubo Plástico C/ Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Equipamento Tamanho: Infantil Comprimento: Cerca De 2,5 M Componente Adicional: C/ Filtro Esterilidade: Não Estéril, Uso Único		621758	Un	75	1,34	100,50

14	Colchonete	Colchonete Ginástica Material: Espuma Comprimento: 1,2 M Largura: 0,5 M Espessura: 3 MM Cor: Azul Considerar foto como referências para item		469701	Un	100	49,00	4.900,00
15	Coletor perfuro colante - Suporte 7 litros	Suporte Coletor Perfuro Colante Material: Metal Aplicação: Coletor De Perfurocortante Características Adicionais: Coletor De 7 Litros Dimensões - Comprimento: 22,5cm X Largura: 18cm X Altura: 22,5cm • Acompanham parafusos e buchas. Cor: Branco Considerar foto como referências para item		477927	Un	100	26,34	2.634,00
16	Cone de agilidade	Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Cone Agilidade com barreira Material: Polipropileno E Poliamida Dimensões: 300 X 420 180 X 110 X 110 190 X 50 MM Caixa com 10 unidades e 5 barreiras Considerar foto como referências para item		625763	Un	10	143,91	1.439,10
17	Cone tipo chapéu	Cone Material: Pvc Altura: 4 CM Aplicação: Atividade Física Características Adicionais: Mini Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, Vermelha caixa com 50 unidades Considerar foto como referências para item		444228	Un	04	220,27	881,08

18	Extensor em pvc c/ conectores para gasoterapia	Material Gasoterapia Saída: P/ Oxigênio Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores Comprimento Extensão: Cerca De 2,0 M Esterilidade*: Estéril Embalagem: Embalagem Individual Considerar foto como referências para item		458439	Un	80	3,67	293,60
19	Faixa elástica	Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tira Elástica Intensidade De Resistência: Extra Forte Material: Látex Natural Cor: C/ Cor Largura: Cerca De 15 Cm Apresentação: faixa Considerar foto como referências para item		618078	Un	100	29,53	2.953,00
20	Filtro para aparelho de purificação	Filtro Purificação Água Material: Polipropileno Cor: Branca Vazão: 60 L/H Características Adicionais: Refil Fpa16 - Compatível Com Aparelhos: Libell Aqua Referência: Refil Fpa16 Tipo Uso: Filtrar Aplicação: Purificador De Água. Pressão Máxima: 29 A 392 KPA Tamanho: 181 X 59 X 59 MM Considerar foto como referências para item		627735	Un	24	46,45	1.114,80
		Fluxômetro Material Filtro: Aço Inoxidável						

21	Fluxômetro de oxigênio	Capacidade Fluxo: 0,1 A 3,5 L /MIN Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal Pressão: Pressão Calibração Até 3,5 KGF/CM2 Tipo Conexão: Conexões Conforme Abnt Tipo Escala: Escala Numérica Componentes: Flutuador Esférico, Em Alumínio Anodizado E Termop Conexão Saída: Conexão Saída C/Resca Em Latão Cromado Considerar foto como referências para item		451856	Un	20	303,94	6.078,80
22	Frasco para umidificador	Material Gasoterapia Modelo: Umidificador Saída: P/ Oxigênio Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa Volume: Cerca De 250 ML Característica Adicional: Conector Metal C/Rosca Esterilidade*: Esterilizável Considerar foto como referências para item		435413	Un	20	24,87	497,40
23	Haltere de 1 Kg	Haltere Material: Ferro Fundido Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Peso: 1 KG Aplicação: Ginástica E Treinamento Desportivo Características Adicionais: Resistente À Água, Óleos. Considerar foto como referências para item		627093	Un	100	29,97	2.997,00
		Lixeira Material: Plástico						

24	Lixeira 100 litros com tampa e pedal	Capacidade: 100 L Tipo: Com Tampa E Pedal Cor: Branca Altura: 60 CM Largura: 50 CM Considerar foto como referências para item		270845	Un	150	232,00	34.800,00
25	Mascara de venturi infantil	Máscara Gasoterapia Modelo: Venturi Material: Plástico Adicional: C/ Tubo Corrugado Tamanho: Infantil Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M Tipo Conector: Conector Padrão Adicionais: Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2 Considerar foto como referências para item		454555	Un	10	20,75	207,50
26	Mascara de venturi adulto	Máscara Gasoterapia Modelo: Venturi Material: Plástico Adicional: C/ Tubo Corrugado Tamanho: Adulto Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M Tipo Conector: Conector Padrão Adicionais: Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2 Considerar foto como referências para item		454554	Un	10	23,69	236,90
		Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bosu						

27	Meia bola tipo Bosu	Modelo: Meia Bola Material: Latéx Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais: 1 Balance Ball, 2 Elástico Com Pegada Considerar foto como referências para item		399772	Un	04	379,34	1.517,36
28	Pá para desfibrilador - adulto	ESPECIFICAÇÕES - Compatível com desfibriladores Nihon Kohden - Modelo: P-711 - Produto descartável, de uso único - Embalagem lacrada para garantir esterilidade Marca: NIHON KOHDEN Cardiolife AED Considerar foto como referências para item		453800	Un	32	515,00	16.480,00
29	Pá para desfibrilador - infantil	ESPECIFICAÇÕES - Compatível com desfibriladores Nihon Kohden - Modelo: P-711 - Produto descartável, de uso único - Embalagem lacrada para garantir esterilidade Marca: NIHON KOHDEN Cardiolife AED Considerar foto como referências para item		453801	Un	32	405,99	12.991,68
30	Pilha tipo moeda	Pilha Modelo: moeda Sistema Eletroquímico: Lithium Tensão Nominal: 1,5 V Considerar foto como referências para item		432380	Un	200	4,22	844,00
31	Suporte para soro	Material: Aço Inoxidável Tipo: Portátil E Altura Regulável Rodízios: Com Rodízios		482542	Un	30	332,49	9.974,70

		Ganchos: 2 Ganchos Considerar foto como referências para item						
32	Suporte para tv articulado	Material: Aço Tipo: Parede Articulado Tamanho: Para Tv Até 65" Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Considerar foto como referências para item		472939	Un	80	119,73	9.578,40
33	Válvula para cilindro com 1 manômetro	Pressão de Entrada: Máximo de 200 kgf/cm2 (bar) Escala de Pressão Manômetro: 0 à 315 kgf/cm2 (bar) Conexão de Entrada/ Saída: Norma ABNT - Pressão de Saída: 3,5±0,3 kgf/cm2 (bar) Calibrado Material Utilizado: Latão Cromado - Válvula de Alívio: 7,0±0,3 kgf/cm2 (bar) - Tipo de Gás: Ar comprimido Medicinal Medidas aproximadas do produto: Altura 9cm Largura 15cm Comprimento 6cm Peso 0,640 Kg Considerar foto como referências para item		474848	Un	20	170,31	3.406,20

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 145/2023.

Classificação do objeto quanto ao modelo de fornecimento

1.4. O fornecimento do objeto será parcelado.

Prazo de vigência

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos nos Estudos Técnicos Preliminares, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Priorizar o fornecimento de produtos fabricados com matérias-primas de menor impacto ambiental, recicladas ou recicláveis, sempre que tecnicamente possível.

4.1.2. As embalagens deverão ser preferencialmente recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais reciclados, evitando embalagens excessivas e desperdício de recursos naturais.

4.1.3. Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificações ambientais ou de qualidade emitidas por organismos reconhecidos, sem restringir a competitividade do certame.

4.1.4. Sempre que aplicável, os produtos deverão ser livres de substâncias ou componentes proibidos pela legislação ambiental brasileira.

Indicação de marcas ou modelos na execução dos serviços (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente aquisição para os itens 28 e 29 será admitida a indicação da compatibilidade da seguinte marca Nihon Kohden, modelo P-711, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3 Não serão vedados(as) produtos/marcas.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação, não serão exigidas amostras.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não se aplica.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Requisitos Gerais

4.8. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de avarias, adulterações, remanufatura ou recondicionamento, entregues em perfeitas condições de utilização.

4.9. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos equivalentes somente quando expressamente previsto.

4.10. Os produtos deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade de uso, observando as normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente ABNT, INMETRO, ANVISA e demais normas aplicáveis a cada item.

4.11. Quando exigido pela legislação específica, os produtos deverão possuir registro, certificação, autorização de funcionamento ou certificação compulsória expedidos pelos órgãos competentes.

4.12. Os materiais deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada, identificada e adequada ao transporte e armazenamento, preservando suas características até o recebimento definitivo.

4.13. As embalagens deverão conter, quando aplicável:

identificação do fabricante;

- marca comercial;
- lote de fabricação;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- número de registro junto ao órgão competente, quando exigido;
- instruções de uso e armazenamento.

4.14. Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total estabelecida pelo fabricante, contado da data da entrega, quando aplicável.

4.15. A contratada deverá substituir, às suas expensas, qualquer produto que apresentar defeito, dano, vício, avaria, vencimento, divergência de especificação ou qualquer inconformidade identificada pela fiscalização.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo para entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, Praça Balduino da Silva Caldas, s /n. - Centro (Almoxarifado Geral da Prefeitura de Itaberaí). CEP: 76.630-000, Itaberaí – GO;

5.4. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no período das 8h às 10:30h e das 13h às 16:30h;

5.5. Caso sejam constatadas irregularidades, os materiais serão rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados da notificação formal, sem qualquer ônus para a Administração.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Canais oficiais de comunicação e corresponsabilidade

5.7. A Contratada obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais e meios de comunicação durante toda a vigência contratual, em observância ao dever de manutenção das condições de habilitação (Art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021). A frustração de tentativa de contato por desatualização ou negligência nos dados informados caracteriza descumprimento de dever contratual e embaraço à atividade de fiscalização.

5.7.1. As comunicações, notificações e convocações enviadas ao endereço eletrônico (e-mail) declarado na Proposta de Preços (Anexo I do Edital) presumir-se-ão recebidas e lidas após decorrido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** de seu envio, independentemente de confirmação de leitura ou aviso de recebimento, em conformidade com o princípio da celeridade e a preferência por atos digitais (Art. 12, VI, da Lei nº 14.133/2021).

5.7.2. A impossibilidade de estabelecimento de contato com a Contratada, por culpa exclusiva desta, que venha a comprometer o cronograma de execução ou o atendimento de diligências, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, por enquadramento na conduta de ensejar o retardamento da execução do objeto (**inciso VII**), garantida a prévia defesa.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1.o prazo de validade;

7.12.2. a data da emissão;

7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. o valor a pagar; e

7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

7.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.27. Não haverá reajuste na presente contratação, dada a vigência com cronograma de fornecimento fixo que não ultrapassa o período de 12 meses.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de classificação da Proposta

8.2. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio do Compras.gov:

8.2.1. Carta Proposta, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, observando obrigatoriamente as prescrições do Anexo I do Edital, contendo:

- I Identificação da empresa;
- II Identificação dos itens de participação;
- III Validade da proposta;
- IV Identificação do responsável pela assinatura do contrato;
- V Declaração de canais oficiais de comunicação e corresponsabilidade;
- VI Declaração específica exigida pelo § 2º do Art. 4º da Lei nº 14.133/2021 (exclusiva para EPPs);

Garantia da Proposta

8.3. Não haverá exigência da garantia da proposta nos moldes do art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, que devem devidamente constar no **SICAF**:

Nível I – Credenciamento;

8.5. Credenciamento no SICAF.

Nível II - Habilitação jurídica

8.6. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e/ou Municipal

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício ou concorre;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício concorre;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda **Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnico-Operacional (empresa)

8.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.22. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

8.23. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.24. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

8.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de emissão não superior à 90 (noventa) dias;

Disposições gerais sobre habilitação

8.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 136.292,17

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 136.292,17 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima constante no item 1.1, apurados através de:

I - composição de custos unitários nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde;

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [8/ Gestão da Atenção Primária - material de consumo];

II) Fonte de Recursos: [107];

III) Programa de Trabalho: [1110];

IV) Elemento de Despesa: [3.3.90.30];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DYULIENY ALVES DE OLIVEIRA

Supervisor de Compras



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 13:24:29.